



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 848, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.974

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a participação dos esportistas de Uchoa nos jogos regionais, com realização programada para o corrente exercício.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação total das seguintes verbas "Orçamentárias":

Administração Financeira:


- 3.0.0.0.11 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.11 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.16 - Serviços de Terceiros
- Conservação e reparos de máquinas de escritório CR.\$1.000,00

Educação e Cultura:

- 3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
- 3.2.0.0.61 - Transferências Correntes
- Subvenções Sociais
- Educação Física e Desportos
- Contribuição ao "Uchoa Futebol Clube" CR.\$2.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 1.974.


Dr. Reginaldo Pavarino
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

João Vivan

João Vivan
- Secretário da Prefeitura -